



**PANORAMA REAL ESTATE CRÉDITO FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ nº 46.157.348/0001-98

Código ISIN: BRPNRCCTF009

Código de Negociação na “B3”: PNRC11

**TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS
FINALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2025**

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, CEP: 05.410-002, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 13.486.793/0001-42, habilitada para administração de fundos de investimento conforme ato declaratório expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 11.784, de 30 de junho de 2011 (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **PANORAMA REAL ESTATE CRÉDITO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob nº 46.157.348/0001-98 (“Fundo”), por meio deste instrumento, apura os votos proferidos pelos Titulares de Cotas do Fundo (“Cotistas”), no âmbito de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do Fundo realizada por meio Consulta Formal, por meio de edital de convocação, enviado pelo Administrador em 26 de maio de 2025, em conformidade com o disposto pelo 76, §5º da Resolução CVM nº 175.

QUÓRUM: Foram recepcionadas as respostas de Cotistas representando, aproximadamente, 56,86% das cotas emitidas do Fundo.

OBJETO E RESULTADO DA CONSULTA FORMAL: O Administrador do Fundo realizou o procedimento de Consulta Formal convocando os Cotistas a manifestarem-se a respeito das seguintes matérias da Ordem do Dia:

- a) Aprovação, das Demonstrações Financeiras do Fundo relativa ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024;
- b) Aprovação da alteração do art 2.2 do Regulamento do Fundo, de modo a ajustar o limite de aplicação do patrimônio líquido do Fundo em ativos imobiliários de 50% para até 100% do patrimônio líquido, que passará a vigorar conforme redação abaixo:

*2.2 O **FUNDO** poderá adquirir imóveis, desde que observado o limite máximo de até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido do **FUNDO**, por meio do investimento nos seguintes ativos (“Ativos Imobiliários”): (i) diretamente, em direitos reais sobre imóveis; ou (ii) ações ou quotas de sociedades, ou cotas de fundos de investimento que tenham como propósito específico a aquisição e/ou a exploração de imóveis.*



Após análises das repostas dos Cotistas do Fundo à Consulta Formal, foram apurados os seguintes resultados:

Item A

APROVADO	REPROVADO	ABSTENÇÃO	CONFLITADO
53,85%	0%	3,01%	0%

Item B

APROVADO	REPROVADO	ABSTENÇÃO	CONFLITADO
56,86%	0%	0%	0%

Diante o exposto, foi **APROVADO**, sem qualquer ressalva ou restrição, os itens da ordem do dia, por cotistas desimpedidos e aptos a deliberar.

O Administrador observa que as manifestações de voto relativas à presente Consulta Formal estão arquivadas em sua sede.

ENCERRAMENTO DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração que, depois de lido, aprovado e achado conforme, foi assinado eletronicamente via plataforma *DocuSign*.

São Paulo, 26 de junho de 2025.

DocuSigned by:
Rogério Ferreira
D33F2BF0B97442A...

DocuSigned by:
Carolina Belleze Viana Rodrigues
1C987639A9084F0...

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administrator